

NORMA DE PROCEDIMENTO		FAT-SUS-13	
CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - CNES		REV. 0	PG. 1/1

1. OBJETIVO

Estabelecer a rotina operacional, para o processo de cadastro e manutenção das informações do hospital no CNES.

2. ABRANGÊNCIA

Unidade de Faturamento – SUS e Secretaria da Saúde.

3. RESPONSABILIDADES

3.1. CONTROLE - SUS

Responsável pela atualização e manutenção das informações do hospital junto ao CNES, mediante as alterações ocorridas (Ex. aumento do número de leitos, de profissionais e outros).

3.2. SECRETARIA DA SAÚDE

Receber as informações e encaminhar para o DATASUS processar.

4. DEFINIÇÕES

Não há

5. SEQÜÊNCIA DAS ATIVIDADES

CONTROLE

- 5.1. Consultar no Diário Oficial da União, as normas para o cadastramento do estabelecimento;
- 5.2. Identificar as condições do hospital; técnicas, de serviços, de equipamentos, de recursos humanos, todos classificados por área de serviço do hospital;
- 5.3. Preencher as Fichas de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (FCES) com os dados e encaminhar para a Secretaria da Saúde;

SECRETARIA DA SAÚDE

- 5.4. Alimentar o Sistema e encaminhar via Sistema as informações para o DATASUS;

DATASUS

- 5.5. Atualizar o Sistema de Cadastro Nacional para consulta.